

Cláusula Segunda – Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo.

Publique-se

Casimiro de Abreu, 31 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Victor Ferreira Varela - Presidente

I-CONECTA REDES DE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI
Representada por procuração
ELIND ALVES DE SOUZA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, inscrita no CNPJ sob o nº 30.407.084/0001-43, estabelecida na Praça Feliciano Sodré, nº 384, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, doravante denominada CÂMARA, representada neste ato pelo seu Presidente o Vereador VICTOR FERREIRA VARELA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1XXXX519, CPF nº 097.XXX.XXX-71, residente e domiciliado a Rua Desejos, nº 1000 – Vila Nova – Barra de São João – Casimiro de Abreu – RJ, e, de outro lado a Sra. DIANI MARTINS DIAS casada pelo regime da comunhão universal de bens com o Sr. ALAN DAVIDSON DE OLIVEIRA ANDRADE, portadores, ela da Carteira de Habilitação nº 03XXX40XX-5 e ele do RG nº 12.XX.XXX-3, ambos emitidos pelo DETRAN/RJ, e respectivamente do CPF nº 103.XXX.XXX-86 e nº 096.XXX.XXX-04, residentes e domiciliados na Rua Salvador Machado Barros, nº 1138 – Vila Campo Alegre - Barra de São João – 2º Distrito de Casimiro de Abreu/RJ; aqui denominados LOCADORES, assinam o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, que entre si firmaram mediante as seguintes cláusulas e condições:-

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima referidas em conformidade do que consta do processo administrativo nº 0445/2022 e do conseqüente procedimento de dispensa de licitação fulcrada no disposto no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, ajustaram, em 26 de julho de 2022, o contrato de locação do imóvel designado por um prédio situado na Rua Juscelino Kubitchek de Oliveira, nº 772 – Casa 01 - Barra de São João – Casimiro de Abreu, para funcionamento de um Núcleo Administrativo da Câmara, mediante cláusulas e condições constantes do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes de comum acordo, considerando os termos do inciso II, do artigo 79, da citada lei, resolvem rescindir, como rescindindo o tem, para todos os fins de direito, o contrato mencionado na cláusula primeira, dando cada qual mútua quitação para nada mais reclamar uma da outra. E por estarem justos e de acordo, firmam o Presente Termo de Rescisão, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta por seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se

Casimiro de Abreu, 31 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Victor Ferreira Varela - Presidente

DIANI MARTINS DIAS e ALAN DAVIDSON DE OLIVEIRA
ANDRADE
LOCADORES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL PROCESSO ADMINISTRATIVO CMCA Nº 007/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição do gênero Alimento – Café, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, em atendimento a Câmara Municipal de Casimiro de Abreu.

No cumprimento do artigo 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o Presidente da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, Victor Ferreira Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2023 – DL.

CONTRATADA: RGF MERCEARIA LTDA.

CNPJ: 41.672.702/0001-07

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 2.394,00 (Dois mil trezentos e noventa e quatro reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se

Casimiro de Abreu, 30 de janeiro de 2023.

Victor Ferreira Varela
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO DE EMPENHO Nº 36/2023

PROCESSO: 007/2023

CREDOR: RGF MERCEARIA LTDA

CNPJ: 41.672.702/0001-07

NOTA DE EMPENHO: 36/2023 de 31/01/2023

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0500 – Outros Materiais de Consumo

VALOR TOTAL: R\$ 2.394,00 (Dois Mil trezentos e noventa e quatro reais).

OBJETO: Despesa Empenhada referente ao valor da aquisição de gênero alimentício (café), para o período de seis meses para atender as necessidades da CMCA, conforme requerimento.

Publique-se

Casimiro de Abreu, 31 de janeiro de 2023.

Victor Ferreira Varela
PRESIDENTE DA CÂMARA

DESIGNAÇÃO DE FISCAL

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso das suas atribuições legais, designa os servidores Filipe Proença Schueller, matrícula 14.629, e Izadora Martins Freire de Oliveira Rodrigues, matrícula 15.286, para atuarem como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 031/2022 e seus respectivos Contratos e Ordens, entre o Município de Casimiro de Abreu e o Fornecedor: AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 38.494.511/0001-80, oriunda do Processo Administrativo nº 13.947/2021, dando prosseguimento no Processo Administrativo nº 1.904/2022, com atribuições de acompanhar e fiscalizar a aquisição de tela de alambrado, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Casimiro de Abreu, 01 de fevereiro de 2023

Cosme Batista Machado

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria 09/2021